



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2024**

**ANEXO IX**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de material químico de tratamento, para uso como agente preventivo na água para fins de consumo humano.

#### 1.1. Descrição

O objeto é a aquisição do material químico para tratamento de água Ácido Fluossilícico 20%, para suprir as necessidades da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

#### 1.2. Natureza

O produto químico Ácido Fluossilícico em solução 20% tem a natureza de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

#### 1.3. Modalidade da contratação

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, §2º, e 34, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A SAECIL necessita desta aquisição para realizar o processo de fluoretação da água produzida em sua Estação de Tratamento de Água (ETA), para fins de consumo humano.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos necessários ao atendimento da necessidade são os descritos abaixo.

#### 3.1. Quais são os padrões mínimos de qualidade relativos ao objeto?

O produto deverá atender às especificações técnicas da ABNT NBR 14725/23 e NBR ABNT 16310/14 (ou versões mais recentes que as substituam).

Adicionalmente, o produto químico deverá atender aos requisitos especificados na ABNT NBR 15784/2017: Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano – Efeitos à saúde – Requisitos (ou versão mais recente que a substitua).

Está previsto o fornecimento do produto a granel, com entregas mensais de 5.000 kg (cinco mil quilos)

Não se aplicará a solicitação de amostra durante o presente processo licitatório, levando-se em consideração os motivos elencados abaixo:

- a) Por força do art. 41, inc. II, da Lei Federal n. 14.133/2021, a exigência de amostra se mostra medida excepcional;
- b) O mercado para materiais químicos de tratamento mostra-se restrito, geralmente com atendimento por fornecedores já conhecidos, o que traz maior segurança quanto à eficiência dos produtos;
- c) O histórico dos processos licitatórios anteriores, nos quais não se fez necessário solicitar amostras para este insumo.

**3.2. A solução deverá ser disponibilizada sem interrupções, implicando em uma possível contratação ou fornecimento continuado?**

O fornecimento do produto é enquadrado como continuado, tendo em vista a permanência da necessidade pública a ser satisfeita no tratamento de água para consumo da população de Leme/SP.

**3.3. Por quanto tempo a solução deverá ficar disponível à SAECIL (informação que influenciará a duração do contrato)?**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura do contrato, e poderá ser prorrogado, por igual período, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovado que as condições e o preço permaneçam vantajosos.

**3.4. Critérios de seleção do fornecedor**

**3.4.1. ACEITABILIDADE DE PREÇOS GLOBAL E UNITÁRIOS**

- a) Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais:  
I-Caso a proposta apresente mais de dois algarismos (centavos), serão considerados, tão somente, os dois primeiros.
- b) Indicação da marca ofertada.
- c) Inclusão de todas as despesas que influam no valor final, tais como: despesas com custo, transporte e descarga, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

Página 2 de 6



d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data do certame.

### 3.4.2. ADJUDICAÇÃO

Menor valor unitário

## 4. GARANTIA

A garantia implica em imediata substituição do bem que não atender às especificações exigidas, sem qualquer ônus para a SAECIL, bem assim imediato ressarcimento de todo e qualquer dano causado à SAECIL e/ou aos seus servidores.

O prazo para reparação dos defeitos, danos, riscos, imperfeições e/ou substituições, será definido pela Equipe Técnica da SAECIL, considerando a gravidade, complexidade e potencialidade de risco dos prejuízos ocorridos.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO: ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em fornecimento de material químico de tratamento Ácido Fluossilícico em solução 20%.

Para obtenção do valor estimado do produto em questão, aplicamos o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado de 12 meses, referente ao mês de setembro/2024, de 4,42% sobre o valor atual de contrato, conforme Lei Federal nº 14.133/21.

Valor atual de contrato/kg – R\$	IPCA - %	Valor estimado/kg – R\$
1,29	4,42	1,35

## 6. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O ácido Fluossilícico é frequentemente adicionado à água como fonte de flúor, sua adição controlada ajuda a manter níveis adequados de flúor na água potável, beneficiando a saúde bucal da população. A fluoretação da água é uma prática amplamente adotada em muitos países para melhorar a saúde dental.

Página 3 de 6

Portanto, a aquisição de Ácido Fluossilícico 20% para o tratamento de água é uma medida essencial para garantir a eficiência operacional do sistema de tratamento, a conformidade com regulamentos sanitários e a segurança contínua do abastecimento de água potável para a comunidade

## 7. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base no valor obtido, considerando o valor unitário de R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos) por kg de solução de Ácido Fluossilícico em solução 20%, estima-se preliminarmente o valor global de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) para a aquisição almejada (60.000 kg).

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução proposta é a aquisição de material químico de tratamento, Ácido Fluossilícico em solução 20%, a ser utilizado para tratamento de água para consumo humano, para fins de fluoretação da água tratada.

A SAECIL possui um reservatório para armazenagem do produto químico adquirido, o qual é aplicado ao processo de tratamento de água com o uso de bombas dosadoras.

Na ETA, sua aplicação irá ocorrer na água tratada, ou seja, na fase final do processo de tratamento, para fins de fluoretação.

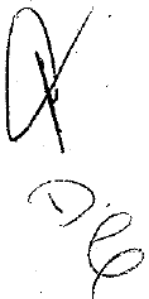
O Ácido Fluossilícico em solução 20% adicionado à água tratada e distribuída, de maneira controlada irá atender à Portaria GM/MS 888/21.

Por fim, o material químico de tratamento de água Ácido Fluossilícico em solução 20% é adquirido para ser utilizado na ETA, sendo devidamente utilizado para fins de fluoretação da água para consumo humano, no padrão de qualidade adequado e em quantidades compatíveis às demandas da SAECIL (solicitação de cargas a granel mediante agendamento prévio), visando aproveitar ao máximo o ciclo de vida útil do produto químico.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Na aquisição do material químico de tratamento Ácido Fluossilícico em solução 20%, pode-se definir como resultado pretendido a continuidade do serviço de tratamento de água potável para distribuição à população de Leme/SP, garantindo o padrão de potabilidade da água tratada e distribuída.

Além disso, pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a SAECIL.



Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre as licitantes, bem como a justa competição, assim como evitar contratação com sobrepreço, com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente deste processo licitatório exigirá da CONTRATADA o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA SAECIL AO CONTRATO

### 10.1. Há necessidade de adequação do ambiente?

Não, sistemas de armazenamento e dosagem em operação e produto já em uso.

### 10.2. Há necessidade de contratações/aquisições correlatas e/ou interdependentes?

Não, sistemas de armazenamento e dosagem em operação e produto já em uso. Este ETP não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para operacionalização da dosagem do produto químico podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## 11. ANÁLISE DE RISCOS

IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DOS PRINCIPAIS RISCOS ASSOCIADOS AO OBJETO						
Se (causa)	Riscos identificados	Então (consequência)	Probabilidade	Impacto	Medida do risco	Controle do risco
Atraso na entrega.	Falta de produto químico.	Impossibilidade de fluoretação.	Baixa	Muito alto	Médio risco	Manter o tanque de Ácido Fluossilícico abastecido, considerando margem de segurança adequada à operação.
Receber produto fora de especificação.	Dificuldade em ajustar as dosagens.	Problemas operacionais para garantir o padrão de potabilidade.	Baixa	Médio	Baixo risco	Exigir certificado de lote assinado pelo responsável técnico da empresa fornecedora a cada entrega de produto.

### LEGENDA:

ITEM	DESCRIÇÃO
Probabilidade	Probabilidade do evento de risco ocorrer. Preencher com: 1 (Baixa); 2 (Média); 3 (Alta); (4) Muito Alta.
Impacto	Impacto causado no resultado pretendido, caso o evento de risco ocorra (se materialize). Preencher com: 1 (Baixo); 2 (Médio); 3 (Alto); (4) Muito Alto.
Medida do risco	Resultado da multiplicação entre o impacto e a probabilidade de ocorrência do risco. Preencher com: resultado de 1 a 3 – baixo risco; resultado de 4 a 5 – médio risco; resultado de 6 a 9 – alto risco; resultado de 10 a 16 – muito alto risco.
Controle do risco	Descrever o tratamento (a ação) usado(a) para mitigar/eliminar/evitar o risco identificado.




## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Impactos ambientais provenientes de produção, transporte e descarregamento de Ácido Fluossilícico em área externa até as dependências da SAECIL.	Identificação e tratamento serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA, sendo parte integrante do objeto contratado.
Vazamentos no tanque de Ácido Fluossilícico nas dependências da SAECIL durante a utilização do produto.	Os tanques de produtos químicos são assentados em bacias de contenção, em tamanho apropriado para recolher o produto oriundo de vazamentos.

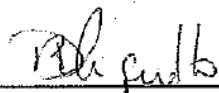
## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

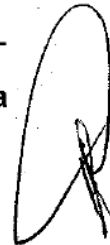
Pelo exposto, com base neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos viável a aquisição do material químico de tratamento Ácido Fluossilícico.

Salientamos que este material químico de tratamento já se encontra em uso na SAECIL e o novo processo licitatório seguirá com a especificação técnica e as condições de fornecimento similares ao anterior.

Leme/SP, 31 de outubro de 2024.

  
**Clárcio Fernando Mercadante**  
Divisão Técnica de Serviços de Água

  
**Daiane M. Bertini Chiquetto**  
Depto. de Operações de Serviços de Água





Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Buscar no IBGE

## Inflação

IPCA do último mês

**0,44%**

Set/2024

IPCA acumulado de 12 meses

**4,42%**

Set/2024

INPC do último mês

**0,48%**

Set/2024

### O que é inflação

Inflação é o nome dado ao aumento dos preços de produtos e serviços. Ela é calculada pelos índices de preços, comumente chamados de índices de inflação.

O IBGE produz dois dos mais importantes índices de preços: o IPCA, considerado o oficial pelo governo federal, e o INPC.



### Para que servem o IPCA e o INPC?

O propósito de ambos é o mesmo: medir a variação de preços de uma cesta de produtos e serviços consumida pela população. O resultado mostra se os preços aumentaram ou diminuíram de um mês para o outro.

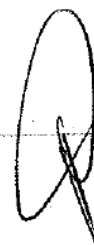
A cesta é definida pela Pesquisa de Orçamentos Familiares - POE, do IBGE, que, entre outras questões, verifica o que a população consome e quanto do rendimento familiar é gasto em cada produto: arroz, feijão, passagem de ônibus, material escolar, médico, cinema, entre outros.

Os índices, portanto, levam em conta não apenas a variação de preço de cada item, mas também o peso que ele tem no orçamento das famílias.

### Calculadora do IPCA

Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível





**CONTRATO Nº. 32/2023**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME**, com CNPJ 46.675.997/0001-80 e Inscrição Estadual nº. 415.128.224.111, neste ato, representada pelo Diretor-Presidente, **Sr. MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS**, portador do RG nº. SSP/SP e do CPF nº. de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SJ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**, com CNPJ nº. 68.182.898/0001-08, e Inscrição Estadual nº. 582.331.989.112, estabelecida à Rua Barretos, nº. 2.310, Vila Elisa, na cidade de Ribeirão Preto/SP, neste ato, representada pela **Sra. MÁRCIA APARECIDA DE MENDONÇA RAPATONI**, Sócia, portadora do RG nº. SSP/SP e do CPF nº. de ora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado, por força do Convite nº. 17/2023, o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

Aquisição de ácido fluossilícico em solução, para uso no tratamento de água, conforme o Anexo I - Termo de Referência do Edital, e quantidades e especificações abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.
01	Ácido fluossilícico em solução Cota principal	kg	54.000

**Parâmetros e Especificações:**

PARÂMETROS	ESPECIFICAÇÕES
Aparência	Incolor / Levemente amarelada
Densidade (g/cm <sup>3</sup> )	Mínimo: 1,175 g/cm <sup>3</sup>
Concentração da solução (%)	Mínima: 20%
Sólidos em suspensão	Isento
Solubilidade em água	Totalmente solúvel

**Observação:**

O produto deverá ser entregue conforme especificações acima, acompanhado de laudos das análises de cada lote.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DO VALOR DO CONTRATO**

O valor global do presente Contrato é de **R\$ 69.660,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais)**, conforme proposta apresentada no Convite nº. 17/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto deverá ser entregue da forma constante no Edital e Anexos.

O produto deverá ser entregue na ETA (Estação de Tratamento de Água) desta cidade, localizada à Via Anhanguera, km 192 + 700 metros, Pista Norte, em veículo equipado com bomba para

descarregamento (220v trifásica), de forma constante, correndo por conta do fornecedor todas as despesas e riscos até o momento da entrega e descarga.

A SAECIL não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

A SAECIL exercerá fiscalização e conferência no ato do recebimento do produto, fazendo observações quando necessárias.

Ficará facultado à SAECIL realizar a pesagem do caminhão antes e após o descarregamento. A SAECIL indicará à Contratada o local da pesagem.

O produto será recebido provisoriamente no ato de entrega, para efeito de verificação; definitivamente, em até 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e qualidade, e se estiver de acordo com a especificação do objeto requisitado.

Em caso de rejeição do produto, este deverá ser repostado em até 24 (vinte e quatro) horas após comunicação oficial da SAECIL. Todas as despesas decorrentes, inclusive carga, transporte, taxas, impostos e outras obrigações, serão de responsabilidade da Contratada.

O(s) servidor responsável(is) pelo recebimento do objeto, após a verificação, encaminhará(ão) o documento hábil para aprovação da autoridade competente, que o encaminhará para pagamento.

Demais condições sobre o fornecimento e recebimento do objeto estão no Anexo I, Termo de Referência do Edital.

#### CLÁUSULA QUARTA DOS PRAZOS

O prazo para entrega do produto, que ocorrerá de forma parcelada e de acordo com a programação a ser feita pela SAECIL, será de até 5 (cinco) dias após a solicitação. Os pedidos serão feitos através dos e-mails [eta@saecil.com.br](mailto:eta@saecil.com.br) ou [paulofogo@saecil.com.br](mailto:paulofogo@saecil.com.br).

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.

Mantêr durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, pela inexecução do objeto da licitação.

Sempre que for convocada, a CONTRATADA deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.

Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela Contratante, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, os produtos que eventualmente tenham sido entregues em desacordo com o Contrato.

Demais obrigações constantes no Convite nº. 17/2023 e seus Anexos.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- a) Efetuar os pagamentos devidos de acordo com o estipulado no Contrato.
- b) Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação por escrito da Contratada, informações adicionais para o correto cumprimento do Contrato.
- c) A entrega do produto será fiscalizada por funcionários da SAECIL, o que não eximirá a Contratada de suas responsabilidades pelo cumprimento total de suas obrigações, sendo que os mesmos terão amplos poderes, mediante instruções por escrito, para:
  - I) Recusar qualquer produto entregue em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos.
  - II) Exigir da Contratada todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle da execução do Contrato.

Demais obrigações da Contratante indicadas no Convite nº. 17/2023 e seus Anexos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO PAGAMENTO E REAJUSTE

Os pagamentos serão efetuados de acordo com as respectivas entregas, em até 20 (vinte) dias após o recebimento do objeto, emissão e aceitação da nota fiscal/fatura junto à Tesouraria da SAECIL, devendo ser observado o Decreto Municipal nº. 8.163, de 21/08/2023 (Anexo IV do Edital).

A Contratada deverá enviar o arquivo XML da **NOTA FISCAL ELETRÔNICA** para o e-mail: [compras@saecil.com.br](mailto:compras@saecil.com.br), onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS.

Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado **exclusivamente** através de depósito em conta corrente, devendo, portanto, a Contratada informar o banco, a agência e o número de conta.

Os preços deverão ser fixos e irrevogáveis, expressos em moeda corrente nacional com todos os encargos e taxas inclusas, salvo com as devidas justificativas, nos termos previstos na Lei Federal nº. 8.666/93.

Os preços que vigorarão no presente Contrato são os preços apresentados na proposta da Contratada, e constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução do Contrato.

Não haverá reajuste no período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato, podendo, posteriormente, ser reajustado mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), devidamente justificado, vindo a ser substituído por outro índice oficial adequado

ao objeto que apresente percentual inferior no período de sua apuração, de acordo com a legislação vigente.

#### **CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à respectiva Contratada, isoladamente ou em conjunto, as seguintes sanções:

- I - Advertência.
- II - Multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor do empenho correspondente.
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada no item anterior.

#### **CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, de acordo com os Incisos I a XII e XVII do Artigo 78, da Lei nº. 8.666/93.

O presente Contrato poderá ser rescindido pela Contratada somente mediante decisão judicial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA DA INEXECUÇÃO**

A inexecução total ou parcial do presente Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que lhes forem determinados nos termos da lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO SUPORTE LEGAL**

O presente Contrato é regido pelas disposições constantes da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e regulamentações, e pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pelas Leis Complementares nº. 147/2014 e nº. 155/2016, bem como pelo Convite nº. 17/2023, e demais legislações municipais referentes ao objeto ora contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº. 030102.1751200422.027 - 33903000 do orçamento dos exercícios vigente e subseqüente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA  
DO FORO**

As partes elegem, desde já, explicitamente, o foro da Comarca de Leme para deslinde de qualquer questão oriunda do presente Contrato.

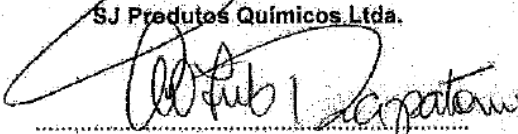
E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes este Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor, para que produza seus legais efeitos.

Leme, 07 de dezembro de 2023.

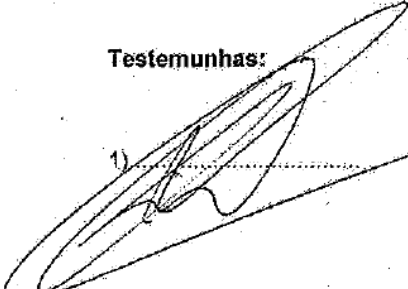
**SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme**

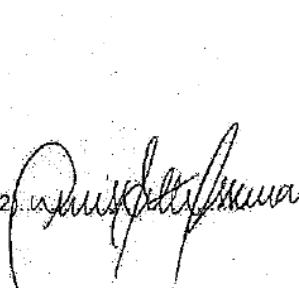
  
Maurício Rodrigues Ramos  
Diretor Presidente

**SJ Produtos Químicos Ltda.**

  
Márcia Aparecida de Mendonça Rapatoni  
Sócia

Testemunhas:

  
1. \_\_\_\_\_

  
2. \_\_\_\_\_